



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE
CNPJ: 05.154.584/0001-73
Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG-CEP:35.545-000
Tel.: (37) 3287-1423


PORTARIA Nº 10/2026

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **NEIDE APARECIDA TAVARES** inscrita no CPF sob o nº XXX.756.586-XX, viúva do ex-segurado, Sr. Geraldo dos Reis Tavares, inscrito no CPF sob o nº XXX.607.806-XX, aposentado no cargo efetivo de Motorista, falecido em **01 de março de 2026**, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c Art. 40, § 7º, I da CF/1988, com a redação dada pela EC 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos pelo aposentado na data anterior ao óbito, a partir de **01 de março de 2026**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 19 de maio de 2026.


Eliane Teodoro Pereira
Superintendente do IPREMPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	
IPREMPE	
Certifico para fins de comprovação que esta(a) <u>Tafaria</u> foi publicada nos quadros de publicação do IPREMPE na Prefeitura Municipal de Perdigoão em <u>19 05 2026</u> onde permanecerá por 30 dias.	
O referido é verdade e do	
Perdigoão - MG, <u>19 05 2026</u>	
<u>José Carlos</u> Ass do Servidor	<u>1358</u> Matrícula